



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 36371148

DECRETO Nº 071/2014

12/03/2014

**SÚMULA: APROVA O PARCELAMENTO DE
IMÓVEL URBANO NA FORMA DA LEI —
DENOMINADO LOTEAMENTO KOLAK PETRO.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E COM FULCRO NA LEI MUNICIPAL NO 800/2011, DE 14/06/2011 (QUE DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DO SOLO URBANO E A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE ÁREAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica por este instrumento legal aprovado o parcelamento (divisão) em lotes urbanos do imóvel urbano da cidade de Nova Laranjeiras, com área de 32.439,35 m² (trinta e dois mil e quatrocentos e trinta e nove metros quadrados e trinta e cinco), com os limites e confrontações abaixo descritos e constantes na Matrícula no 32.067, constituída pelo remanescente do lote no. 02 (dois), do imóvel denominado Fazenda **XAGÚ**, oriundas da matrícula original no 30.553 do Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul, de propriedade de **ESTANISLAVA KOLAK PETRO**, CPF no 941.384.439-91, brasileira, viúva, residente e domiciliada na Rua Pernambuco, Pinheirinho, neste município, conforme projeto completo constante de mapas, projetos de engenharia e arquitetura e memoriais anexos, com responsabilidade técnica do Arquiteto e Urbanista Felipe Conrado, inscrito no Conselho de Arquitetura e Urbanismo sob no CAU A72648-6 devidamente respaldado pela RRT.

Artigo 2º - O parcelamento urbano ora aprovado tem os seguintes limites e confrontações, com memorial descritivo de autoria e responsabilidade técnica do Arquiteto e Urbanista Felipe Conrado, inscrito no Conselho de Arquitetura e Urbanismo sob no CAU A72648-6 devidamente respaldado pela RRT.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 36371148

MEMORIAL DESCRITIVO

Loteamento KOLAK PETRO

Constituído pelo Lote nº 06-B, da Subdivisão de parte dos Lotes 16 e 48 da Subdivisão da Gleba nº 10-A, do imóvel denominado Fazenda Xagú.

Área útil de 19.694,86 m² (dezenove mil e seiscentos e noventa e quatro metros e oitenta e seis centímetros quadrados)

Área total de 32.439,35 m² (trinta e dois mil e quatrocentos e trinta e nove metros quadrados e trinta e cinco)

Município de Nova Laranjeiras-Pr – Comarca de Laranjeiras do Sul-Pr.

Proprietário: **ESTANISLAVA KOLAK PETRO - CPF nº 941.384.439-91**

Limites e Confrontações

*Partindo do ponto denominado de **PP=00**, deste segue, com azimuth magnético de **101°54'13"**, medindo **67,10** metros, confrontando com a Rua Pernambuco, até a estaca **E=01**, deste segue com o azimuth magnético de **190°30'00"**, medindo **26,65** metros, confrontando com terras do Lote nº 02-A Desmembrado pertencente a este Desmembramento, até à estaca **E=02**, essa segue com azimuth magnético de **101°39'03"** medindo **16,00** metros, confrontando com terras do Lote nº 02-A Desmembrado pertencente a este Desmembramento, até à estaca **E=03**, este segue com o azimuth magnético de **10°30'00"**, medindo **26,58** metros, confrontando com terras do Lote nº 02-A Desmembrado pertencente a este Desmembramento, até à estaca **E=04**, desta segue com azimuth magnético de **101°54'13"**, medindo **18,50** metros, confrontando com a Rua Pernambuco até à estaca **E=05** deste segue com o azimuth magnético de **125°36'44"**, medindo **96,50** metros, confrontando com as Chácaras nº02 e 03, até à estaca **E=06**, essa segue com azimuth magnético de **125°36'44"** medindo **118,30** metros, confrontando com as Chácaras nº02 e 03, até à estaca **E=07**, este segue com o azimuth magnético de **211°25'49"**, medindo **170,00** metros, confrontando com as Chácaras nº02 e 03, até à estaca **E=08**, esta segue, com azimuth magnético de **311°08'44"**, medindo **91,18** metros, confrontando com o Lote nº01 de Propriedade de Estanislava Kolak Petró, até à estaca **E=09**, essa segue com azimuth magnético de **35°53'41"**, medindo **85,49** metros, confrontando com o Lote nº01 de Propriedade de Estanislava Kolak Petró, até à estaca **E=10** deste segue com o azimuth magnético de **301°21'22"**, medindo **97,50** metros, confrontando com o Lote nº01 de Propriedade de Estanislava Kolak Petró, até à estaca **E=11**, essa segue com azimuth magnético de **281°07'32"** medindo **109,94** metros, confrontando com o Lote nº01 de Propriedade de Estanislava Kolak Petró, até à estaca **E=12**, este segue com o azimuth magnético de **15°21'53"**, medindo **93,13** metros, confrontando com uma estrada Vicinal, até o ponto **PP=00**, que deu início e agora encerra a presente descrição do imóvel em questão.*

As partes técnicas e proprietárias se responsabilizam pela veracidade da descrição do imóvel, conforme provimento da Douta Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná.

Orientação dos Rumos: NORTE GEOGRAFICO



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 36371148

Descrição das Áreas

Quadra nº01- *contem 14 lotes.*

lote nº 01 com 311,82 m²

lote nº 02 com 304,84 m²

lote nº 03 com 305,82 m²

lote nº 04 com 900,58 m²

lote nº 05 com 343,40 m²

lote nº 06 com 261,08 m²

lote nº 07 com 261,60 m²

lote nº 08 com 262,12 m²

lote nº 09 com 262,64 m²

lote nº 10 com 256,73 m²

lote nº 11 com 257,22 m²

lote nº 12 com 257,72 m²

lote nº 13 com 258,21 m²

lote nº 14 com 362,32 m²

Área Total da Quadra nº 01 = 4.606,10 m²

Quadra nº02- *contem 12 lotes.*

lote nº 01 com 490,86 m²

lote nº 02 com 453,60 m²

lote nº 03 com 448,67 m²

lote nº 04 com 445,58 m²

lote nº 05 com 480,95 m²

lote nº 06 com 401,25 m²

lote nº 07 com 412,91 m²

lote nº 08 com 394,58 m²

lote nº 09 com 400,76 m²

lote nº 10 com 399,81 m²

lote nº 11 com 398,86 m²

lote nº 12 com 397,91 m²

Área Total da Quadra nº 02 = 5.125,74 m²

Quadra nº03- *contem 15 lotes.*

lote nº 01 com 393,61 m²

lote nº 02 com 375,00 m²

lote nº 03 com 434,00 m²

lote nº 04 com 375,00 m²

lote nº 05 com 375,00 m²

lote nº 06 com 375,00 m²

lote nº 07 com 375,00 m²



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 36371148

lote nº 08 com 349,89 m²

lote nº 09 com 529,37 m²

lote nº 10 com 502,70 m²

lote nº 11 com 448,35 m²

lote nº 12 com 420,45 m²

lote nº 13 com 740,06 m²

lote nº 14 com 321,81 m²

lote nº 15 com 250,70 m²

Área Total da Quadra nº 03 = 6.271,94 m²

Quadra nº04- *contem 14 lotes.*

lote nº 01 com 315,00 m²

lote nº 02 com 250,00 m²

lote nº 03 com 250,00 m²

lote nº 04 com 250,00 m²

lote nº 05 com 250,00 m²

lote nº 06 com 250,00 m²

lote nº 07 com 315,00 m²

lote nº 08 com 315,00 m²

lote nº 09 com 250,00 m²

lote nº 10 com 250,00 m²

lote nº 11 com 250,00 m²

lote nº 12 com 250,00 m²

lote nº 13 com 250,00 m²

lote nº 14 com 315,00 m²

Área Total da Quadra nº 04 = 3.760,00 m²

Quadra nº05- *contem 09 lotes.*

lote nº 01 com 417,96 m²

lote nº 02 com 348,57 m²

lote nº 03 com 259,20 m²

lote nº 04 com 264,31 m²

lote nº 05 com 265,71 m²

lote nº 06 com 263,65 m²

lote nº 07 com 278,76 m²

lote nº 08 com 293,87 m²

lote nº 09 com 342,97 m²

Área Total da Quadra nº 05 = 2.735,00 m²



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 36371148

Área das Ruas

<i>Rua Bahia</i>	<i>982,01m²</i>
<i>Rua “A”</i>	<i>3.673,49m²</i>
<i>Rua “B”</i>	<i>1.716,04m²</i>
<i>Rua “C”</i>	<i>2.337,39m²</i>
<i>Rua “D”</i>	<i>560,00m²</i>
<i>Área Total das Ruas</i>	<i>9.268,93m²</i>
<i>Área Total de Lotes</i>	<i>23.170,42m²</i>
<i>Área Total de Lotes à Venda</i>	<i>19.694,86m²</i>
<i>Área Total Lotes Utilidade Pública</i>	<i>2.317,04m²</i>
<i>Área Verde</i>	<i>1.158,52m²</i>
<i>Área Total Destinada à uso Público</i>	<i>12.744,49m²</i>
<i>Área Total do Loteamento</i>	<i>25.878,20m²</i>



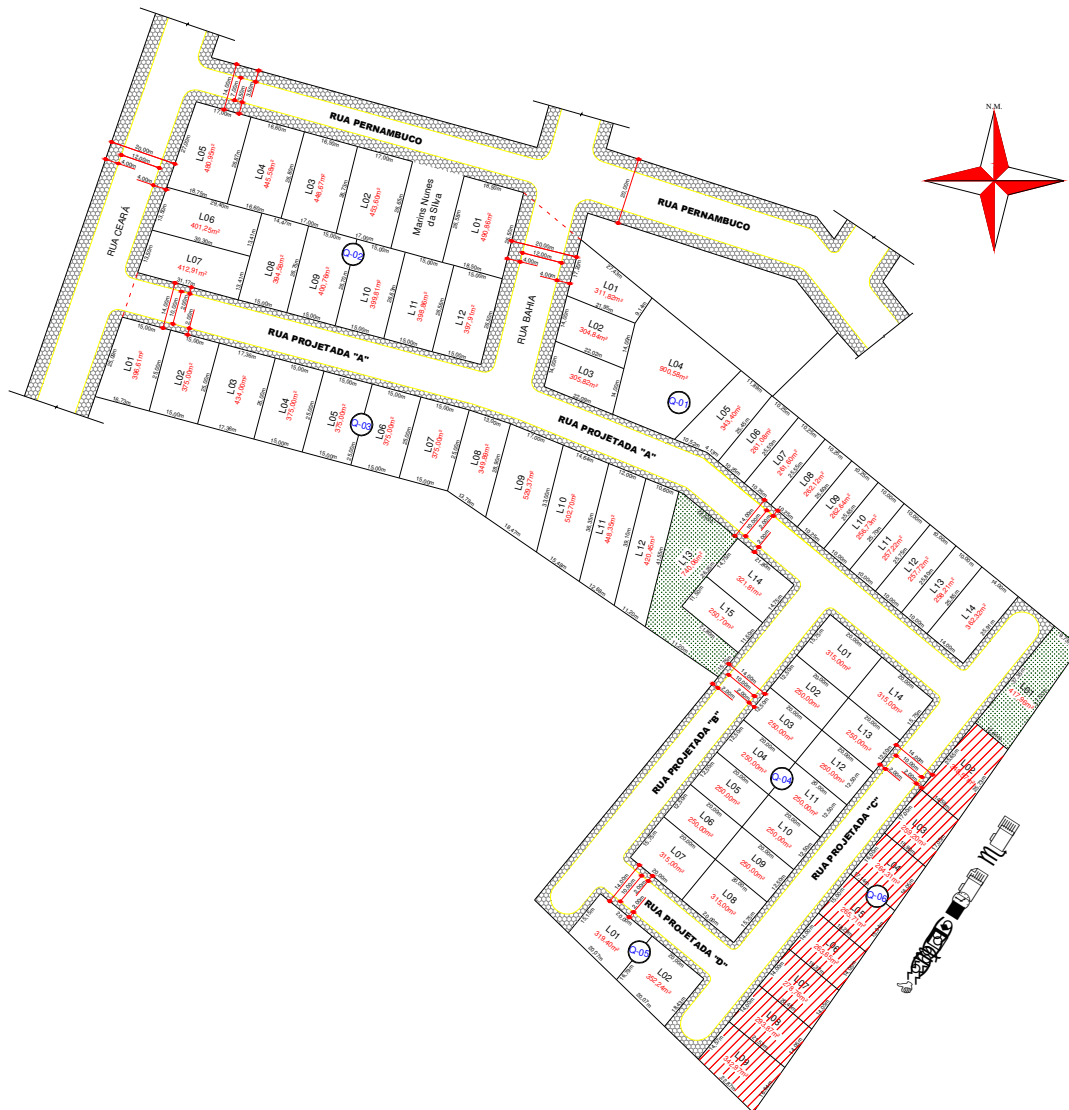
MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 36371148





MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 36371148

Artigo 3º - O parcelamento urbano fica assim constituído:

Descrição das áreas e percentuais:

Item	Descrição das áreas	Area (m ²)	Percentual (%)
A	Área de lotes	23.170,42 m ²	71,42 %
A ₁	Área de lotes à venda	19.694,86 m ²	60,71 %
B	Área de ruas e passeios	9.268,93 m ²	28,57 %
B ₁	Área institucional (Prefeitura Municipal)	2.317,04 m ²	7,14 %
B ₂	Área Verde	1.158,52 m ²	3,57 %
∑B	Área total Utilidade Pública	12.744,49 m ²	39,29 %
	Área Útil total do loteamento	32.439,35 m²	100,00 %
D	Área de Reserva Legal — Área Verde	-	
D ₁	Área de Pastagem	-	
∑D	Área de Reserva Legal — Área Verde	-	
C	Área total do loteamento	32.439,35 m²	100,00 %

Artigo 4º - Fica estipulado que, desde a data de inscrição do presente loteamento no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, passarão a integrar o domínio da Prefeitura Municipal as áreas destinadas as vias de circulação, as praças, aos jardins e aos equipamentos comunitários. O processamento das vias de transmissão de propriedades, bem como, as concessões de alvarás, para qualquer construção realizada nos lotes, fica condicionado a expedição por parte da Prefeitura, de certidão de aprovação do loteamento e de documentos de aceitação definitiva das obras a serem realizadas, constantes no ato de aprovação do projeto de loteamento, conforme Termo de Compromisso firmado pelo proprietário.

Artigo 5º – O proprietário identificado no artigo primeiro ficará responsável pelas obrigações constantes do Artigo 40, da Lei 800/2011 mais precisamente a execução de rede de água potável, rede coletora de esgotos ligadas rede da concessionária, rede de energia e iluminação pública, execução de guias de concreto com sarjetas, rede de drenagens pluviais, pavimentação poliédrica com pedras irregulares e/ou pavimentação asfáltica, arborização, equipamentos de acessibilidade física e sinalização viária horizontal e vertical de ruas e avenidas, colocação de placas de identificação do nome das ruas conforme padrão municipal, tudo conforme projetos e termo de compromisso apresentados e aprovados e que passam a fazer parte integrante deste decreto.

Artigo 6º - O presente Decreto de aprovação para a sua validade e aplicação fica condicionado a obtenção por parte do proprietário de emissão das Licenças Ambientais definitivas emitidas pelo Órgão ambiental responsável, além da obediência a Legislação Estadual e Federal pertinentes.

Artigo 7º - Este decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras/Pr, em 27 de fevereiro de 2014.

JOSE LINEU GOMES
Prefeito Municipal